

Dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.372.3.3.90. 36.00.00, conforme Nota de Reserva nº 24.912/2018 (7700050).

II - Nos termos do art. 6º do Decreto nº 54.873/2014, fica designado como fiscal desta contratação Morizi Salles, RF 801.242.3 e, como substituto, Eric Vinicius Carvalho Alves, RF 780.118.1.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho de acordo com o Decreto Municipal nº 58.070/2018 e demais normas de execução orçamentárias vigentes.

CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ARTÍSTICA

Publicado por omissão

Processo SEI 6025.2018/0003296-2

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o disposto no Edital de Chamamento nº 01/2017-SMC/GAB (7656582), diante da competência a mim delegada pela Portaria nº 17/2018-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

Contratado: FÁBIA CASCONI, (CPF 262.010.428-90)

Objeto: Oficinas - Fábica Cascone - Oficina de Yoga.

Período: de 10/04/2018 a 27/07/2018, totalizando 96 horas/aula conforme cronograma (7656772)

Locais e Horários: Centro Cultural Municipal Vila Formosa - Sala Multiuso.

Valor: R\$ 6.720,00 (seis mil e setecentos e vinte reais).

Forma de Pagamento: Nos termos do Edital: O valor devido de cada parcela será pago, a partir do 1º dia útil do mês subsequente da realização dos serviços, mediante confirmação de sua execução pela fiscalização. 1ª parcela de R\$ 1.260,00. Entrega de documentos a partir de 01/05/2018. 2ª parcela de R\$ 1.995,00. Entrega de documentos a partir de 01/06/2018. 3ª parcela de R\$ 1.785,00. Entrega de documentos a partir de 02/07/2018. 4ª parcela de R\$ 1.680,00. Entrega de documentos a partir de 01/08/2018.

Dotação orçamentária nº 25.10.3001.6.372.3.3.90.36.00.00, conforme Nota de Reserva nº 24.908/2018 (7699871).

II - Nos termos do art. 6º do Decreto nº 54.873/2014, fica designado como fiscal desta contratação Morizi Salles, RF 801.242.3 e, como substituto, Eric Vinicius Carvalho Alves, RF 780.118.1.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho de acordo com o Decreto Municipal nº 58.070/2018 e demais normas de execução orçamentárias vigentes.

CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ARTÍSTICA

Publicado por omissão

Processo SEI 6025.2018/0002969-4

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o disposto no Edital de Chamamento nº 01/2017-SMC/GAB (7577924) , diante da competência a mim delegada pela Portaria nº 17/2018-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

Contratado: Artur Faleiros Neves, (CPF 317.423.418-29)

Objeto: Oficinas - Oficina de Malabares - Artur.

Período: de 10/04/2018 a 12/05/2018, totalizando 10 apresentações conforme proposta/cronograma (7578134)

Local: Centro Cultural Tendal da Lapa - Palco Rua Interna.

Valor: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)

Forma de Pagamento: Nos termos do Edital: O valor devido de cada parcela será pago a partir do 1º dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, mediante confirmação de sua efetiva execução pela unidade responsável pela fiscalização.

Dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.372.3.3.90. 36.00.00, conforme Nota de Reserva nº 24.946/2018 (7701096).

II - Nos termos do art. 6º do Decreto nº 54.873/2014, fica designado como fiscal desta contratação Maria Isabel F. Assumpção, RF 843.499.9 e, como substituto, Eduardo Bonine, RF 844.219.3.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho de acordo com o Decreto Municipal nº 58.070/2018 e demais normas de execução orçamentárias vigentes.

CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ARTÍSTICA

Publicado por omissão

Processo nº 6025.2018/0000537-0

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais, na competência a mim delegada pela Portaria nº 15/2017 SMC.G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: Sidney Pereira da Silva (CPF nº 320.571.348-65), nome artístico “ Sidney Santiago ”, conforme a Declaração de Exclusividade, por intermédio de ADRIANO J. LIMA DE JESUS PRODUCOES E EVENTOS - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 13.926.723/0001.68.

OBJETO: Apresentação teatral “Teatro Adulto - Os Crespos - Teatro: Madame Satã”, conforme proposta e programação oficial do evento.

DATA/PERÍODO: de 09/03/2018 a 11/03/2018, totalizando 3 apresentações conforme proposta/cronograma, tendo duração de aproximadamente 60 minutos por apresentação.

LOCAL: Teatro - Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes (CFCTT)

VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 15298/2018 (6913444).

II – Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo William Silva de Moraes, RF 782.778.4, como fiscal do contrato e Jurandy Valença Perciano, RF 839.123.8, como suplente.

ADITAMENTO

Processo nº 6025.2018/0002726-8

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especialmente as informações (7536942) e (7546643) que acolho, e pela competência a mim delegada pela Portaria nº 17/2018-SMC.G, observadas as formalidades legais e regulamentares e com as cautelas de praxe, AUTORIZO, com fundamento no artigo 65, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93, o ADITAMENTO do ajuste formalizado pela Nota de Empenho nº 32.218/2018 (7487474) e seu anexo (7371910), firmado com Francisco Luiz Jeannine Andrade Carneiro, CPF (258.233.838-94) para fazer constar que a forma correta de pagamento da 4ª parcela é:

4ª parcela de R\$ 280,00. Entrega de documentos a partir de 01/08/2018, mantidas as demais condições contratuais.

CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ARTÍSTICA

Publicado por omissão

Processo SEI 6025.2018/0003239-3

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais, na competência a mim delegada pela Portaria nº 17/2018 SMC.G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da

Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: Luis Carlos da Silva (CPF nº 151.816.74), nome artístico “Luizinho SP”, e os demais integrantes elencados conforme a Declaração de Exclusividade, por intermédio de Z'ANDARA MUSIC LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.755.633/0001-40.

OBJETO: Apresentação Intervenção Artística - Luizinho SP - Pocket Show, conforme proposta e programação oficial do evento.

DATA/PERÍODO: 08/04/2018, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma

LOCAL: Área de Convivência (CCJ)

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a serem pagos após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 24.425/2018 (7669303).

II – Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo Debora Céres Paixão dos Santos, RF 847.663.2 e, como suplente, Paulo Ricardo Lima Freitas, RF 847.381.1.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GAB

6016.2017/0004145-6 - SME - CODAE - Licitação para contratação dos serviços contínuos de recebimento, armazenagem e distribuição física de gêneros alimentícios perecíveis congelados e resfriados a baixa temperatura destinados às Unidades Educacionais atendidas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar – CODAE da Secretaria Municipal de Educação. - I - À vista dos elementos que instruem este processo, considerando a competência delegada pela Portaria SME 2.324/17, AUTORIZO a abertura de licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a contratação dos serviços contínuos de recebimento, armazenagem e distribuição física de gêneros alimentícios perecíveis congelados e resfriados a baixa temperatura destinados às Unidades Educacionais atendidas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar – CODAE da Secretaria Municipal de Educação, conforme minuta de edital 7643490, feita a alteração sugerida no documento 7688371;

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/SME/2018

PROCESSO ELETRÔNICO n.º 6016.2017/0004145-6 - SME - CODAE - LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE RECEBIMENTO, ARMAZENAGEM E DISTRIBUIÇÃO FÍSICA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS CONGELADOS E RESFRIADOS A BAIXA TEMPERATURA DESTINADOS ÀS UNIDADES EDUCACIONAIS ATENDIDAS PELA COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CODAE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Acha-se aberta a licitação em epígrafe, que será realizada às **10h30** do dia **25.04.2018**.

Os Editais e seus Anexos poderão ser obtidos, até o último dia que anteceder a abertura, mediante recolhimento de guia de arcação, ou através a apresentação de CD ROM gravável na Divisão de Licitações - DILIC - Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 – sala 316 - Vila Clementino, ou através da internet pelo site www.comprasnet.gov.br e <http://leil-e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, bem como, as cópias dos Editais estarão expostas no mural do Núcleo de Licitação.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GAB

6016.2018/0000662-8 - SME-COAD/DIAD/ZELADORIA - Divisão Administrativa-Setor de Manutenção e Zeladoria - Aquisição de chá de sabores diversos - I. RETIFICO o despacho (SEI 7489294), publicado no D.O.C. de 03/04/2018, página 145 (SEI 7596169), para dele fazer constar que, chá sabor frutas vermelhas, foi substituído pelo chá sabor morango, conforme as informações da COAD/ DIAD /Zeladoria SEI 7611555, e SME/COAD -DICONT - Núcleo de Reserva e Empenho SEI 7570636 e 7623054 , RATIFICO os demais termos .

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GAB

6016.2018/0017218-8 - SME/COCEU - Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados e da Educação Integral - Contratação de Instrutor de Instrumentos de Metais e Percussão: EUDES NEVES JR. - I - À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente à solicitações e informações complementares da SME/COCEU - Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados e da Educação Integral (SEI 7562817 e 7683557) e o Parecer da Assessoria Jurídica a respeito (SEI 7613249), o qual acolho, com fulcro no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 44.279/03, bem como no Parecer da Procuradoria Geral do Município ementado sob nº 10.178/02 no Edital de Credenciamento nº 01/18 (SEI 7551720) e no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 2.324/17, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação de regularidade fiscal pertinente, com prazo de validade em vigor, a contratação de EUDES NEVES JR. - CPF nº 319.666.398-13 , para atuação como Instrutor de Instrumentos de Metais e Percussão, pelo valor total de R\$ 19.712,00 (dezenove mil setecentos e doze reais) , conforme Cronograma RETIFICADO (SEI 7683514) , onerando a dotação orçamentária nº 16.10.12.3 68.3010.4.303.3.3.90.36.00.00, indicada na Nota de Reserva nº 22.656/2018 (SEI 7594138).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/SME/2018 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2018/0016694-3 – AUDIÊNCIA PÚBLICA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – UNIFORME ESCOLAR

A Coordenadoria de Administração, Finanças e Infraestrutura – COAD da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo convida todos os interessados a participar de audiência pública sobre as especificações técnicas do Uniforme Escolar destinado aos alunos da Rede Municipal de Educação, a ser adquirido futuramente pela Administração Municipal mediante procedimento licitatório.

A audiência será realizada, no dia 26 de abril de 2018, às 14h30, no Auditório, localizado à Rua Dr. Diogo de Farias, n. 1.247 – Vila Clementino – São Paulo/SP.

A minuta inicial das especificações técnicas do Uniforme Escolar está disponível para consulta no seguinte endereço eletrônico: www.e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br

Fica facultado, aos que assim desejarem, o encaminhamento prévio de manifestações, sugestões ou comentários, por escrito, para o seguinte endereço: smecoadpregao@sme.prefeitura.sp.gov.br, a partir da publicação deste aviso até 20 de abril de 2018, manifestações, sugestões e comentários estes que serão abordados na audiência, sem prejuízo de outros eventuais debates que poderão nela ocorrer.

DESPACHO DO COORDENADOR

COAD-G

6016.2016/0015095-4 - Interessado: SME-CODAE - Aquisição de 882.000 Kg de Arroz Parboilizado Longo Fino Tipo 1, da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, destinados ao atendimento do Programa de Alimentação Escolar da Prefeitura da Cidade de São Paulo. I - À vista dos elementos que instruem este processo e da manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete HOMOLOGO o procedimento da chamada pública 02/SME/ CODAE/2018, restando classificada para o fornecimento a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA SETE DE JULHO (CO-PAL). Quantidade: 882.000 Kg de Arroz Parboilizado Longo Fino Tipo 1. Preço/Kg: R\$ 2,89 (produto orgânico). TOTAL DO PROJETO: R\$ 2.548.980,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e oito mil e novecentos e oitenta reais); II – Fica, consequentemente, AUTORIZADA a contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do artigo 14 da Lei Federal nº 11.947/09, da aquisição acima referida, nos moldes do edital da chamada pública, onerando as dotações orçamentárias indicadas no item 3.1 do mesmo edital.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GAB

2016-0.030.237-4 - CONTRATADA: TB, Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos Ltda. (CNPJ nº 60.924.040/0001-54) - Aplicação de penalidade. Termo de Contrato nº 05/SME/2012. - VALOR: R\$ 13.729,12 (treze mil setecentos e vinte e nove reais e doze centavos) - I - Com base na competência delegada pela Portaria SME 2.324/17 e à vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de COAD/DIGECON (fl. 822) e da Assessoria Jurídica desta Pasta (fls. retro), que acolho e adoto como razões de decidir, APLICADO a contratação, com fulcro no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e nos arts. 54 e ss. do Decreto Municipal 44.279/03, a penalidade de MULTA no valor em epígrafe, com amparo nas cláusulas do contrato em epígrafe indicada nos cálculos de fl. 671. – II - Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GAB

2016-0.203.699-0 - CONTRATADA: Interativa Dedetização, Higienização E Conservação Ltda. (CNPJ 05.058.935/0001-42) - : Aplicação de Penalidade – Infrações contratuais ocorridas no mês de agosto de 2016. - CONTRATO: Termo de Contrato nº 08/SME/2015. - OBJETO: Contrato para prestação de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas, áreas verdes das unidades educacionais da Secretaria Municipal de Educação. – I - Considerando a delegação de competência constante na Portaria nº 2.324/2017 SME e à vista dos elementos que instruem o presente Processo Administrativo, notadamente os Atestados de Prestação de Serviços e a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito, que acolho e adoto como razão de decidir, APLICADO a contratação em epígrafe a penalidade de MULTA no valor total de R\$ 352,41 (trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos), com amparo nas cláusulas do TC epígrafado, conforme cálculo de fls. 452. – II - Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GAB

2016-0.231.093-5 - CONTRATADA: ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA (CNPJ 66.700.295/0001-17) - Aplicação de Penalidade – Infração contratual em Setembro/2016 – I - Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 2.324/2017 e à vista dos elementos que instruem o Processo Administrativo, notadamente os atestados de prestação de serviços, a manifestação de COAD/DIGECON, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito, que acolho, APLICADO a Contratação, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA no valor total de R\$ 15.460,44 (quinze mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos), com amparo nas disposições do Termo de Contrato nº 146/SME/2010. – II - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GAB

2016-0.131.101-6 - Interessada: Acapulco Segurança Eirelli – EPP (CNPJ nº 20.858.299/0001-27) - Aplicação de penalidade. Termo de Contrato nº 143/SME/2015.

Multa: R\$ 6.142,92 (seis mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos). – I - Com base na competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/17 e à vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de COAD/DIGECON e da Assessoria Jurídica desta Pasta (fls. retro), que acolho e adoto como razões de decidir, APLICADO a contratação, com fulcro no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e nos arts. 54 e ss. do Decreto Municipal 44.279/03, a penalidade de MULTA no valor acima informado com amparo nas cláusulas do contrato em epígrafe indicada nos cálculos de fl. 92/93. – II - Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GAB

2016-0.163.624-1 - Interessada: Pluri Segurança e Vigilância Ltda. (CNPJ nº 96.379.870/0001-92) - Aplicação de penalidade. Termo de Contrato nº 92/SME/2014. - Multa: R\$ 14.405,34 (catorze mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e quatro centavos) – I - Com base na competência delegada pela Portaria SME 2.324/17 e à vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de COAD/DIGECON e da Assessoria Jurídica desta Pasta (fls. retro), que acolho e adoto como razões de decidir, APLICADO a contratação, com fulcro no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e nos arts. 54 e ss. do Decreto Municipal 44.279/03, a penalidade de MULTA no valor em epígrafe com amparo na cláusula do contrato em epígrafe indicada nos cálculos de fl. 406/408. – II - Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GAB

2016-0.202.746-0 - CONTRATADA: Alternativa Serviços e Terceirização em Geral Ltda. - CNPJ: 68.000.199/0001-91 - Aplicação de Penalidade - VALOR MULTA: R\$ 48.455,92 (quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa

e dois centavos) - TERMO DE CONTRATO Nº: 13/SME/2015 - OBJETO: Prestação de serviços de limpeza – I - Considerando a delegação de competência constante na portaria nº 2.324/17 SME e à vista dos elementos que instruem o presente Processo Administrativo, notadamente os atestados de prestação de serviços juntados ao presente, a manifestação de SME/COAD/DIGECON, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito (fls. retro), as quais acolho e adoto como razão de decidir, APLICADO a contratação nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA, no valor acima citado, com amparo no Termo de Contrato em epígrafe. – II - Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GAB

2016-0.128.283-0 - CONTRATADA: Qualitécnica Empresa Nacional de Serviços Ltda.

CNPJ: 04.437.161/0001-06 - Aplicação de penalidade de multa - VALOR: R\$ 2.762,84 (dois mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) - CONTRATO: Termo de Contrato 45/SME/2010 - OBJETO: Serviços de conservação e limpeza – I - Com fundamento na Portaria SME nº 2.324/17 e à vista dos elementos que instruem este processo, notadamente as manifestações da COAD/DIGECON e da Assessoria Jurídica desta Pasta (fls. retro), que acolho e adoto como razões de decidir, APLICADO a contratação a penalidade de MULTA no valor em epígrafe, com amparo no art. 87, II, da Lei Federal 8.666/93, nos arts. 54 e ss. do Decreto Municipal 44.279/2003, nas cláusulas do contrato em epígrafe e nos cálculos de fls. 327. – II - Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GAB

2015-0.176.401-9 - CONTRATADA: - Tejofran de Saneamento e Serviços Ltda. - CNPJ: 61.288.437/0001-67 - Aplicação de Penalidade - VALOR MULTA: R\$ 146,26 (cento e quarenta e seis Reais e vinte e seis centavos) - TERMO DE CONTRATO Nº: 07/SME/2015 - OBJETO: Prestação de serviços de limpeza – I - Considerando a delegação de competência constante na portaria nº 2.324/17 SME e à vista dos elementos que instruem o presente Processo Administrativo, notadamente os atestados de prestação de serviços juntados ao presente, a manifestação de SME/COAD/DIGECON, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito (fls. retro), as quais acolho e adoto como razão de decidir, APLICADO a contratação nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA, no valor acima citado, com amparo no Termo de Contrato em epígrafe e nos cálculos de fls.661. – II - Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GAB

2016-0.183.867-7 - CONTRATADA: - Arcolimp Serviços Gerais Ltda. - CNPJ: 05.576.482/0001-46 - Aplicação de Penalidade - VALOR MULTA: R\$ 22.095,90 (vinte e dois mil, noventa e cinco Reais e noventa centavos) - TERMO DE CONTRATO Nº: 06/SME/2015 - OBJETO: Prestação de serviços de limpeza – I - Considerando a delegação de competência constante na portaria nº 2.324/17 SME e à vista dos elementos que instruem o presente Processo Administrativo, notadamente os atestados de prestação de serviços juntados ao presente, a